



Planilha demonstrativa de consumo em litros bem como n° da Requisição para conferência junto a segunda via da Secretaria Requisitante. Em caso de dúvida, o responsável poderá comparecer ao Posto de Combustível Forte para conferência.

Data 05/01/2024 Empenho 1938 Quantidade 1000 LITROS

GASOLINA GABINETE DO PREFEITO

GABINETE	
S10 - 1938	
7186	36,669
7185	39,299
7183	52,303
7196	52,713
7197	56,604
7453	79,685
7454	40,643
7451	9,3
7458	49,884
6903	53,749
6907	52,831
6908	59,142
6910	60
9051	40,44
9052	37,385
9053	53,344
9054	35,87
9057	57,178
9058	44,255
9059	39,327
9056	45,477
	996,098

Recebemos de POSTO DE COMBUSTIVEIS FORTE LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/01/2024 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA Valor Total: 6.863,12

NF-e
Nº 000.010.128
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**POSTO DE COMBUSTIVEIS FORTE
LTDA EPP**

AV KELLER ESQUINA C/ AV DOM BOSCO, 000 - CENTRO -
RONDOLANDIA - MT - CEP: 78338-000
Fone: (69)8433-1290
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.010.128
SÉRIE 001
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

5124 0107 6466 6700 0105 5500 1000 0101 2814 7138 2104

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda combust. lub Adq. Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151240000928388

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133166929

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

07.646.667/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		CNPJ / CPF 04.221.486/0001-49	DATA DA EMISSÃO 05/01/2024
ENDEREÇO RUA MATHILDE DE KLEZ, S/N	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78338-000	DATA DA SAÍDA 05/01/2024
MUNICÍPIO RONDOLANDIA	UF MT	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 12:49:44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 2.089,82 (30,45 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.863,12
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.863,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
4	DIESEL S10 GRID	27101929	061	5656	LT	996,0980	6,89	0,00	6.863,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib. Aprox.: R\$: 923,09 (Fed), R\$ 1166,73 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empres - 2A4940
EMPENHO:1938
PROCESSO:177/2023
SEC. GABINETE DO PREFEITO
BANCO BRADESCO, AG 661, CC:22421-9
DESCONTO DE 0,24%
VEÍCULO:
PLACA:
KM: 0
FRENTISTA:
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023: BC 996,10 Vlr.ICMS Mono.: R\$

RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Rondolândia
GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS
 C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
 AV PRINCIPAL

Poder Executivo

2023

Nota de Empenho

UNIDADE ORÇAMENTARIA	NÚMERO	DATA
Unidade Emitente 0301 GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	01938	06/10/2023
Unidade Orçamentária 0201 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	VALOR	6.890,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
Tipo de Crédito 0	0 - Orçamentário 1 - Especial 2 - Extraordinário	Credito Especial / Extraordinário	Metas: Combustível
			Modalidade 2
			0 - Ordinário 1 - Estimativo 2 - Global

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30—00101	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA Nº 18
Desc.: MATERIAL DE CONSUMO	04 122 0101 2103 → MANUTENÇÃO COM O GABINETE DO PREFEITO	
Subelemento COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - DIESEL	→ GESTÃO DE GOVERNO	
Fonte de Recurso Orçamentário	→ Administração Geral	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	→ Administração	

Cod. da Obra/Serviço de Engenharia	Regime de Adiantamento (Sim/Não) N	Num. do Convênio	Nº de Diárias 0
------------------------------------	---------------------------------------	------------------	-----------------

LICITAÇÃO			
Modalidade da Licitação Pregão Presencial	Processo 000102023	Homologada 23/05/2023	Importância 0,00
Cod. Contrato: 408 - 00013/2023		Nº do Aditivo: /	
Sistema de Registro de Preço			

CREDOR			
Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS FORTE LTDA	C.N.P.J.: 07.646.667/0001-05	Identidade:	
Endereço: AV ANDRE MAGGI / RUA MATILDE KLEMS, QUADRA23 LOTE 11 E 12 Nº 295	CEP: 78.338-000		
Bairro: CENTRO	UF: MT	Telefone: (69)8433-1290	Fax: () -
Cidade: RONDOLANDIA			

Banco	Agência	Conta Bancaria	Inscrição Estadual: 133166929
			Inscrição Municipal:

HISTÓRICO
 PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL S-10 (QUANT. 1.000 LITROS, VALOR UNIT. R\$ 6,89) CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023, ARP 013/2023.

Total:	6.890,00
---------------	-----------------

SALDO ORÇAMENTÁRIO			
Saldo Anterior :	48.169,81	Saldo Atual :	41.279,81

ASSINATURAS		
Declaro que a despesa foi deduzida da respectiva dotação	Ordenador da Despesa	Confirmo o Lançamento
SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO Emitente	JOSE GUEDES DE SOUZA PREFEITO	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA CHEFE DE GABINETE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS FORTE LTDA
CNPJ: 07.646.667/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:42 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2024.

Código de controle da certidão: **3083.CC12.8D27.B4FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0047345585**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/01/2024** Hora da emissão: **14:43:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **POSTO DE COMBUSTIVEIS FORTE LTDA EPP**
CNPJ: **07.646.667/0001-05**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/03/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TAMBKB22UBBUA2UA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
04.221.486/0001-49
Secretaria da Fazenda
SETOR DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

Impressão

11/12/2023 12:14:56

Emitido por:
GELA MIRANDA CAR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0001302023

11/12/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.582.347.076



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 07.646.667/0001-05	Inscrição Municipal 0000000671	Nome do Contribuinte POSTO DE COMBUSTIVEIS FORTE LTDA		
Razão Social POSTO DE COMBUSTIVEIS FORTE LTDA				
Endereço AV ANDRÉ MAGGI C/ AV. DOM BOSCO		Número SN	Complemento QDA 23 LOTES 11 E 12	
Bairro CENTRO	CEP 78.338--00	Cidade RONDOLANDIA		UF MT
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 10/03/2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.646.667/0001-05
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS FORTE LTDA EPP
Endereço: AV KELLER ESQUINA COM AV DOM BOSCO SN QDA 33 LOTE 11 E 12 /
CENTRO / RONDOLANDIA / MT / 78338-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2023 a 29/01/2024

Certificação Número: 2023123101073202045844

Informação obtida em 04/01/2024 15:53:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS FORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.646.667/0001-05

Certidão nº: 893344/2024

Expedição: 04/01/2024, às 15:46:41

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEIS FORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.646.667/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.